

Critério de Comércio Justo Fairtrade Para Trabalho Contratado (15.01.2014_v1.5)

Notas de interpretação

Data	27 de março de 2020				
Referência	Critério para trabalho contratado				
Exigência(s) do Critério Afetada(s)	<p>2.1.20 NOVO 2014 Distribuição opcional do Prêmio Fairtrade para os trabalhadores</p> <table border="1"> <tr> <td>Básico</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ano 0</td> <td> <p>Se os trabalhadores assim decidirem, até 20% (e em circunstâncias excepcionais até 50%) do dinheiro anual do Prêmio Fairtrade pode ser repartidos entre todos os trabalhadores, equitativamente, em pagamentos em dinheiro como bônus Fairtrade.</p> <p>No caso de que os trabalhadores escolham a opção de distribuir parte do dinheiro do Prêmio Fairtrade em dinheiro para os trabalhadores, o Comitê do Prêmio Fairtrade consulta com os representantes dos trabalhadores para garantir que não se debilite o processo de negociação coletiva.</p> </td> </tr> </table> <p>Orientação: Assim como em todas as despesas do Prêmio Fairtrade, a distribuição de dinheiro deve atender ao requisito 2.1.19, estar presente no Plano do Prêmio Fairtrade (2.1.15), ter sido aprovado democraticamente na assembleia geral de trabalhadores (2.1.16) e estar permitido pela legislação nacional. A distribuição de dinheiro é considerada como um grande projeto e, portanto, exige uma avaliação de riscos que deve ser apresentada na AG (2.1.17).</p> <p>O objetivo da limitação em 20% é impedir que o Prêmio Fairtrade seja utilizado como complemento do salário regular, o que poderia prejudicar potencialmente os processos de negociação coletiva. A porcentagem de distribuição de dinheiro pode chegar a ser 50% do total do Prêmio Fairtrade, somente em circunstâncias excepcionais, como quando os trabalhadores migrantes são a maioria na força de trabalho e não podem ser beneficiados pelos projetos do Prêmio, ou em caso de uma situação de emergência ou outra situação excepcional. Nesses casos a solicitação de exceção apresenta-se ao organismo de certificação que aprova antes que realize qualquer distribuição adicional de dinheiro.</p> <p>O CPF pode incluir representantes sindicais/eleitos pelos trabalhadores envolvidos nos processos de negociação coletiva e, portanto, consultas externas ao Comitê do Prêmio Fairtrade podem não ser necessárias.</p> <p>A distribuição equitativa significa que toda distribuição em dinheiro que seja realizado deveria corresponder com o tempo trabalhado. Se incentiva, mas não é obrigatório, considerar a distribuição em dinheiro em função das necessidades, apoiando aqueles que tenham menos segurança e maiores necessidades. O desembolso em dinheiro do Prêmio para os trabalhadores temporários e sazonais é, pelo menos, proporcional ao número de dias trabalhados no ano em que foi recebido o Prêmio.</p>	Básico		Ano 0	<p>Se os trabalhadores assim decidirem, até 20% (e em circunstâncias excepcionais até 50%) do dinheiro anual do Prêmio Fairtrade pode ser repartidos entre todos os trabalhadores, equitativamente, em pagamentos em dinheiro como bônus Fairtrade.</p> <p>No caso de que os trabalhadores escolham a opção de distribuir parte do dinheiro do Prêmio Fairtrade em dinheiro para os trabalhadores, o Comitê do Prêmio Fairtrade consulta com os representantes dos trabalhadores para garantir que não se debilite o processo de negociação coletiva.</p>
Básico					
Ano 0	<p>Se os trabalhadores assim decidirem, até 20% (e em circunstâncias excepcionais até 50%) do dinheiro anual do Prêmio Fairtrade pode ser repartidos entre todos os trabalhadores, equitativamente, em pagamentos em dinheiro como bônus Fairtrade.</p> <p>No caso de que os trabalhadores escolham a opção de distribuir parte do dinheiro do Prêmio Fairtrade em dinheiro para os trabalhadores, o Comitê do Prêmio Fairtrade consulta com os representantes dos trabalhadores para garantir que não se debilite o processo de negociação coletiva.</p>				
Interpretação	<p><i>Dada a atual pandemia da doença de Coronavírus (COVID-19), e considerando esta uma circunstância excepcional, é possível ter mais flexibilidade em termos da distribuição opcional do Prêmio Fairtrade em dinheiro aos trabalhadores?</i></p> <p>Sim. Para minimizar a propagação da doença e mitigar qualquer impacto econômico negativo sobre os/as trabalhadores/as e suas famílias, será possível até 31 de dezembro de 2020:</p>				



FAIRTRADE
INTERNATIONAL

	<ul style="list-style-type: none">- Para o Comitê do Prêmio Fairtrade (CPF), em acordo com a empresa, aumentar a distribuição do Prêmio Fairtrade na distribuição em dinheiro para até 100% do Prêmio Fairtrade total sem fazer uma solicitação formal ao organismo de certificação antes que a distribuição em dinheiro ocorra. Como a segurança alimentar e o acesso a outras necessidades essenciais podem ser limitados com a disseminação do COVID-19, também são possíveis desembolsos em espécie de bens de consumo.- O CPF define os beneficiários desses desembolsos e se esforça para beneficiar todos/as os/as trabalhadores/as igualmente. Os representantes sindicais/ eleitos pelos trabalhadores precisam ser consultados ativamente com antecedência e ter pelo menos dois dias para fazer comentários. Se a distribuição equitativa entre os/as trabalhadores/as desses desembolsos em dinheiro e/ou em espécie não for possível, é necessário o acordo dos representantes sindicais/ eleitos pelos trabalhadores.- Uma vez que uma Assembléia Geral (AG) dos trabalhadores seja possível, a AG precisa ratificar o uso do Prêmio retroativamente.- A empresa precisa informar a FLOCERT antes que os desembolsos sejam feitos, preenchendo este modelo e enviando-o ao contato de certificação. Essas informações ajudarão Fairtrade a ter uma visão geral da distribuição do Prêmio Fairtrade sob essas circunstâncias excepcionais. O organismo de certificação não cobrará nenhuma taxa pelo processamento dessas informações.				
Exigência(s) do Critério Afetada(s)	<p>2.1.16 Assembleia Geral anual comemorada pelo Comitê do Prêmio Fairtrade</p> <table border="1"><tr><td data-bbox="496 1199 594 1251">Básico</td><td data-bbox="594 1199 1544 1262">Sua empresa garante que o Comitê do Prêmio Fairtrade convoque uma assembleia geral (AG) de trabalhadores pelo menos uma vez por ano. O objetivo da assembleia geral é</td></tr><tr><td data-bbox="496 1262 594 1335">Ano 1</td><td data-bbox="594 1262 1544 1335">informar (ver requisito 2.1.18) e aprovar democraticamente o Plano do Prêmio Fairtrade (2.1.15).</td></tr></table> <p>Orientação: E possível que o Plano do Prêmio Fairtrade precise ser modificado entre duas reuniões da AG. Isto pode ser necessário em situações onde, por exemplo, haja uma quantidade maior ou menor do Prêmio Fairtrade do que se esperava ou se os membros da comunidade são afetados por eventos inesperados e os trabalhadores desejam dar uma solução. Se for esse o caso, o CPF terá que documentar a decisão de realizar as mudanças, e explicar depois as mudanças e obter a ratificação retrospectiva da AG de trabalhadores. A AG deveria ser realizada no momento do ano em que mais trabalhadores estejam presentes.</p> <p>Pode ser estabelecidos um sistema de delegados, quando for considerado apropriado, para garantir a representação de todos os trabalhadores no caso de ter uma grande quantidade de trabalhadores, conforme definido nos termos de referência do CPF (ver requisito 2.1.4).</p>	Básico	Sua empresa garante que o Comitê do Prêmio Fairtrade convoque uma assembleia geral (AG) de trabalhadores pelo menos uma vez por ano. O objetivo da assembleia geral é	Ano 1	informar (ver requisito 2.1.18) e aprovar democraticamente o Plano do Prêmio Fairtrade (2.1.15).
Básico	Sua empresa garante que o Comitê do Prêmio Fairtrade convoque uma assembleia geral (AG) de trabalhadores pelo menos uma vez por ano. O objetivo da assembleia geral é				
Ano 1	informar (ver requisito 2.1.18) e aprovar democraticamente o Plano do Prêmio Fairtrade (2.1.15).				
Interpretação	<p><i>A atual pandemia de doença de coronavírus (COVID-19) pode ser considerada um evento inesperado para ter mais flexibilidade em termos de tomada de decisão no uso do Prêmio?</i></p> <p>Sim. A orientação na exigência 2.1.16 destaca as circunstâncias nas quais o Plano do Prêmio Fairtrade pode precisar ser alterado entre as Assembleias Gerais (AG) dos trabalhadores.</p> <p>Se o Comitê do Prêmio Fairtrade (CPF) identificar investimentos para minimizar a propagação da doença e / ou mitigar os possíveis efeitos negativos sobre os/as</p>				

trabalhadores/as e suas famílias, é possível fazer esses investimentos do Prêmio sem a aprovação prévia da AG, de acordo com a as seguintes orientações:

- Para o CPF investir o Prêmio Fairtrade em bens / projetos que ajudem a minimizar a propagação da doença e qualquer impacto econômico negativo sobre os/as trabalhadores/as e suas famílias (por exemplo, campanhas de conscientização sobre higiene e compras de requisitos de proteção, como máscaras). Essa flexibilidade não isenta as empresas das obrigações normais de proteger a saúde dos trabalhadores e proporcionar um ambiente seguro para seu trabalho. O Prêmio também não pode ser usado para que a empresa cumpra suas obrigações legais. Para obter orientações sobre medidas básicas de proteção contra o surto de COVID-19, consulte as informações fornecidas pela [Organização Mundial da Saúde](#).
- O CPF define os beneficiários desses bens / projetos e se esforça para beneficiar todos os trabalhadores igualmente. O CPF é incentivado a consultar ativamente previamente os representantes dos sindicatos / trabalhadores eleitos.
- E necessário que o CPF documente as mudanças no Plano de Prêmio Fairtrade. Uma vez que seja possível realizar uma AG dos trabalhadores, a AG precisa explicar as alterações e ratificar o uso do Prêmio retroativamente.